

# FORÇA AÉREA BRASILEIRA NO COMBATE AO NARCOTRÁFICO: AÇÕES E MEDIDAS ADOTADAS DESDE 2010<sup>1</sup>

## *BRAZILIAN AIR FORCE IN THE FIGHT AGAINST DRUG TRAFFICKING: ACTIONS AND MEASURES ADOPTED SINCE 2010*

**Guilherme Mota de Medeiros<sup>2</sup>**  
Carlos Rodrigo Kazu Tagamori<sup>3\*</sup>

### RESUMO

A guerra contra as drogas, em território brasileiro, é algo que vem ocorrendo há décadas. São diversas as maneiras elaboradas pelo Estado para diminuir os índices de infrações gerados nesse contexto. As Forças Armadas e Auxiliares, dentro de suas competências e atividades-fim, trabalham diuturnamente no combate a atos ilícitos e ilegais, em especial, no combate ao tráfico de entorpecentes. O objetivo dessa pesquisa consiste na análise das peculiaridades das ações da Força Aérea Brasileira (FAB), nos últimos 12 anos (período entre 2010 e 2022), na luta contra o narcotráfico no Brasil, expondo algumas operações militares e estratégicas, como a Ostium e a Ágata, bem como métodos observados com maior intensidade no dia-a-dia, como a interceptação de aeronaves e aplicações da Lei 9.614, de 05 março de 1998 (Lei do Abate). A pesquisa teve, como base, estudos bibliográficos de natureza quantitativa e foi construída usando o método secundário de levantamento de dados (a partir de dados brutos) com a finalidade básica de aprimoramento do conhecimento científico. Nos resultados e discussões, as pesquisas selecionadas buscaram, ao descrever as operações Ágata e Ostium, oferecer uma visão aprofundada das origens, alcance geográfico e recursos empregados, incluindo aeronaves e pessoal. A análise dos impactos das operações, focalizando nos resultados obtidos, destacou o papel vital da FAB na redução do fluxo de drogas ilícitas. Por fim, concluiu-se que a correlação entre investimentos em recursos humanos e materiais e os resultados expressivos salienta a importância do engajamento amplo nas operações, como evidenciado nas missões Ágata 7 e 8.

**Palavras-chave:** Narcotráfico; Força Aérea Brasileira; Ostium; Ágata; Lei do Abate.

---

<sup>1</sup> Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAv) da Academia da Força Aérea (AFA).

<sup>2</sup> Cadete Aviador do 4º Esquadrão (Turma Orthrus, 2020).

<sup>3\*</sup> 2º Ten QOCon Magistério Direito Superior. Especialista em Direito Constitucional. Academia da Força Aérea. E-mail: kazucrkt@fab.mil.br

## ABSTRACT

The war on drugs, in Brazilian territory, is something that has been going on for decades. The government is constantly coming up with new ideas on how to reduce the crimes related to this context. Military forces, within their capabilities and objectives, work day and night against illegal actions, in particular, in the fight against drug trafficking. The goal of this research consists on both: analyzing the peculiarities of the actions from the Brazilian Air Force, in the last twelve years (from 2010 to 2022), in the fight against drug trafficking, exposing some military and strategic operations, like the missions Ostium and Ágata, as well as mentioning more common actions used on a daily basis on how to bring down illegal aircrafts and apply the “Shoot Down Law” (Law nº 9.614, from march fifth, 1998). This study will be based on bibliographic research of a quantitative nature and will be written using secondary techniques of data collection, from raw data, with the basic purpose of improving scientific knowledge. In the results and discussions, the selected studies aimed to provide an in-depth view of the origins, geographical scope, and resources employed, including aircraft and personnel, by describing the Ágata and Ostium operations. The analysis of the operational impacts, with a focus on the achieved outcomes, underscored the vital role of the Brazilian Air Force (FAB) in reducing the flow of the illicit drugs. Ultimately, it was concluded that the correlation between investments in human and material resources and the remarkable results emphasizes the significance of broad engagement in the operations, as evidenced by the Ágata 7 and 8 missions.

**Keywords:** Drug Trafficking; Brazilian Air Force; Ostium; Ágata; Shoot Down Law.

## INTRODUÇÃO

O crime de tráfico ilícito de drogas está previsto na Lei 11.343, de 22 de Agosto de 2006 (Lei Antidrogas) (BRASIL, 2006), que descreve diversas condutas que caracterizam o ilícito, como vender, comprar, armazenar, exportar e importar, entre outras.

Em âmbito internacional, esse tipo de ato ilegal é definido pelo Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) como “ilícito transnacional contra a pessoa” (BRASIL, 2020a) e, conforme explicitado por Lago e Almeida (2017), é um tipo de crime organizado que opera em redes e rotas mundiais de extrema coordenação e especialização, obedecendo a cadeias hierárquicas e que, em uma análise econômica, é o mais rentável dos crimes.

De acordo com o relatório da ONU de 2021, *World Drug Report* (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2021), a Colômbia é a maior produtora mundial de cocaína, detendo cerca de dois terços de todo o plantio de cocaína do mundo em seu território. No documento, outros países da América do Sul, como Paraguai e Bolívia, também são destacados como grandes fontes de cultivo de outras ervas, como o ópio e a maconha.

O Brasil possui um grande território, classificado como quinto maior país do mundo, com aproximadamente 8,5 milhões de km<sup>2</sup> de extensão territorial continental (IBGE, 2021) e 3,5 milhões de km<sup>2</sup> de sua Zona Econômica Exclusiva (ZEE) (TORRES, 2006), totalizando 12 milhões de km<sup>2</sup>. Segundo a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (2017), a área de fronteira com outros países ultrapassa os 16.000 km<sup>2</sup> (Figura 1) e a delimitação de controle do espaço aéreo nacional se estende ainda mais, alcançando um total de 22 milhões de km<sup>2</sup>.



**Figura 1** - Fronteiras do Brasil.

Fonte: Sanderson (2016). Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2016-jun-19/sanderson-preciso-fiscalizar-fronteiras-restabelecer-paz-social#author>

Acesso em 3 de mai. de 2023.

Pela enorme dimensão e pela proximidade com nações que se destacam na plantação e produção de drogas ilícitas, entre outros fatores, o país aparece no relatório da ONU de 2021, *World Drug Report* (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2021), como sendo um dos principais pontos de trânsito em todo continente americano para remessas de cocaína traficadas com destino a regiões da África Central e Ocidental e Europa. Portanto, cabe ao Ministério da Defesa, por meio das Forças Armadas e Auxiliares e outros órgãos governamentais, combater tais atividades de forma preventiva e repressiva.

Tendo em vista esse aspecto, a Força Aérea Brasileira (FAB) adota uma série de medidas preventivas para cumprir sua finalidade institucional de “manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional com vistas à defesa da pátria” (BRASIL, 2020b). Diversos militares são constantemente empregados em missões como a Ágata, iniciada em 2011 com foco principal em consolidar a presença do Estado em regiões fronteiriças que eram negligenciadas por ele (SANTOS, et al, 2017), e Óstium, iniciada em 2017 com enfoque primordial em instalar radares móveis em cidades próximas à fronteira (SIGAUD, 2017), que trazem resultados positivos e se demonstram eficientes contra o tráfico de drogas ilícitas. Ainda nessa conjuntura, a FAB também é protagonista em medidas de pronta resposta repressiva, com ações de localização e interceptação de aeronaves em voo que estejam em espaço aéreo brasileiro de forma ilegal ou ilícita, consideradas hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes, podendo, em último caso, utilizar-se de força letal para contenção dessas aeronaves, conforme prevê a Lei 9.614, de 5 de março de 1998 (Lei do Abate). Surge, então, o PROBLEMA que servirá de base para a pesquisa: em que medida as ações da FAB, no período de 2010 a 2022, contribuíram com as Forças de Segurança na luta contra o narcotráfico?

A partir desse contexto, esta pesquisa tem por OBJETIVO GERAL identificar os meios empregados pela FAB, visando o cumprimento de sua missão subsidiária, no combate ao narcotráfico em território nacional nos últimos doze anos (período de 2010 a 2022), com base na Lei 9.614, de 5 de março de 1998 (Lei do Abate).

Os OBJETIVOS ESPECÍFICOS serão de caráter exploratório, e incluem demonstrar os métodos de combate da FAB ao tráfico de drogas ilícitas, em consonância com o Governo Federal e demais Forças de Segurança, verificar a importância e analisar os resultados das operações Ágata e Ostium na contenção desse tipo de crime, bem como caracterizar a Lei do Abate, referente à interceptação de aeronaves não autorizadas em espaço aéreo nacional.

Justifica-se a elaboração dessa pesquisa para conhecer mais sobre os projetos estratégicos e ações da FAB, em consonância com o Governo Federal, no período de 2010 até o ano de 2022, que visam combater o crime do tráfico de narcóticos dentro do Brasil, além de destacar a importância e explicar características da Lei, 9.614 de 5 de março de 1998 (Lei do Abate).

## **1 REFERENCIAL TEÓRICO**

## 1.1 POLÍTICAS E LEIS BRASILEIRAS DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO

A Política Nacional de Defesa (PND) relaciona a ação de segurança do Estado como a condição que permite preservar a soberania e integridade territorial, bem como realizar os interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza. Além disso, visa garantir aos cidadãos o pleno exercício de seus direitos e deveres constitucionais (BRASIL, 2020b).

A definição de defesa nacional, conforme estabelecida pela PND, consiste no “conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas” (BRASIL, 2020b).

No âmbito nacional, a Lei 11.343, de 23 de Agosto de 2006 (Lei Antidrogas) (BRASIL, 2006) estabelece em seu Artigo 2º a proibição, em todo o Território Nacional, do uso de drogas, assim como a plantação, cultivo, colheita e exploração de vegetais e substâncias das quais os entorpecentes ilícitos possam ser extraídos ou produzidos, exceto nos casos de autorização legal ou regulamentar.

O Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) aborda a questão do narcotráfico em um cenário internacional, definindo-o como crime transnacional que se divide em dois principais domínios: os crimes contra a pessoa, que englobam o narcotráfico, o tráfico de armas e munições, o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes; e os crimes financeiros, como lavagem de dinheiro e corrupção (BRASIL, 2020a).

Em 2011, foi instituído o Decreto Nº 7.496, datado de 8 de junho, conhecido como Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), com a finalidade de fortalecer a atuação do Estado na prevenção, controle, fiscalização e repressão das atividades criminosas nas fronteiras do país. Alguns de seus principais objetivos incluíam:

I - a integração das ações de segurança pública e das Forças Armadas da União com a ação dos estados e municípios situados na faixa de fronteira; II - a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas; III - a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, e as Forças Armadas; IV - a realização de parcerias com países vizinhos para atuação nas ações previstas no art. 1º; e V - a ampliação do quadro de pessoal e da estrutura destinada à prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira (BRASIL, 2011).

Dessa forma, o Decreto teve grande influência no aumento das operações militares nas fronteiras, como o caso da Operação Ágata, que foi iniciada no mesmo ano em que o PEF foi estabelecido. Posteriormente, em 2016, o PEF foi substituído pelo Decreto Nº 8.903, datado

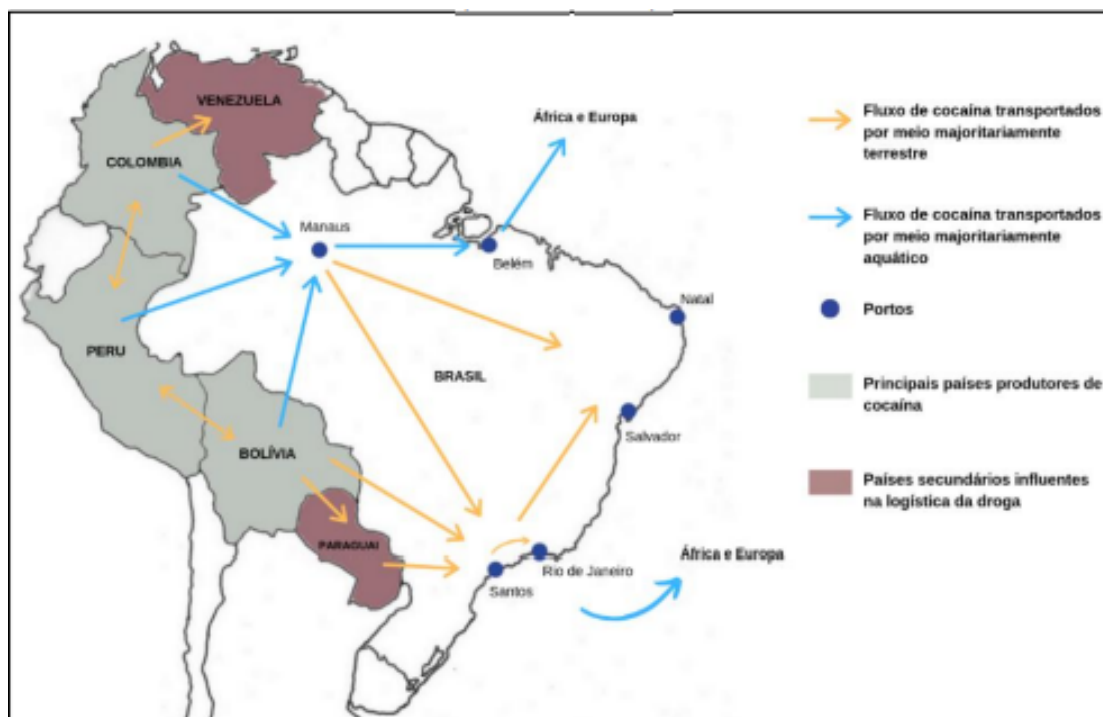
de 16 de novembro, que instituiu o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), com objetivos e atribuições semelhantes aos do original (BRASIL, 2016a).

## 1.2 NARCOTRÁFICO NA AMÉRICA DO SUL E NO BRASIL

Lima Silva, Rodrigues e Vaz (2019) com base em pesquisas, identificam a Colômbia, o Peru e a Bolívia como os principais produtores de cocaína do mundo. Destaca-se que os três fazem fronteira com o Brasil.

Steiman (1995) menciona que o Brasil não apenas recebe a pasta-base da Colômbia, Peru e Bolívia, mas também fornece a matéria-prima usada na fabricação da droga. Com relação ao tráfico da cocaína, a autora descreve o caminho percorrido pelo narcótico no Corredor Peru-Colômbia-Brasil da seguinte maneira:

Das regiões produtoras do Peru (responsáveis por 60% da produção de folhas de coca na América do Sul), a droga chega ao Brasil passando pelos vales dos rios Huallaga ou Ucayali, no Peru, ou ainda pelo rio Marañon-Solimões-Amazonas. Entra em território brasileiro via Tabatinga ou Benjamin Constant, passando por Letícia, na Colômbia. Letícia é separada de Tabatinga apenas por uma avenida. Este corredor é um dos mais importantes para o trânsito de drogas. Em 1989, calculava-se que mais da metade da cocaína que entrava no Brasil seguia esta rota. Atualmente, embora amplamente utilizado, este corredor parece ter perdido importância para as rotas que passam pelo Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (STEIMAN, 1995, p36).



**Figura 2** - Redes e fluxos da cocaína na América do Sul centrado no Brasil (1994 - 2019)

Fonte: Lima Silva, Rodrigues e Vaz (2019). Disponível em:

[https://www.erabedsudeste2019.abedef.org/resources/anais/12/erabedsudeste2019/1571509255\\_ARQUIVO\\_efcf0d77d21c7a9273bed02b4b7c0fbb.pdf](https://www.erabedsudeste2019.abedef.org/resources/anais/12/erabedsudeste2019/1571509255_ARQUIVO_efcf0d77d21c7a9273bed02b4b7c0fbb.pdf). Acesso em 18 de set. de 2022.

Pregolato Filho (2019), por sua vez, explora diversos aspectos que contribuíram para a transformação da Amazônia em uma das principais rotas de tráfico de narcóticos. Entre eles, destacam-se: a existência de rios penetrantes no território, como o Solimões; a baixa densidade populacional nas regiões fronteiriças; e a grande dificuldade enfrentadas pelas Forças Armadas e Auxiliares em realizar a fiscalização e o controle nesse ambiente de floresta equatorial, devido às características das árvores, que são altas e possuem folhas largas.



**Figura 3** - Rotas do tráfico na Amazônia

Fonte: SPUTNIKNEWS (2018). Disponível em:

<https://sputniknewsbrasil.com.br/20180919/rotas-trafico-drogas-amazonia-cocaina-maconha-rio-12248428.html>.

Acesso em 18 de set. de 2022.

### 1.3 MEIOS DA FAB PARA O COMBATE AO NARCOTRÁFICO E A LEI DO ABATE

Santos (2017) destaca algumas ferramentas utilizadas pela FAB para combater o tráfico de drogas. Entre essas ferramentas, merece destaque a Operação Ágata, iniciada em 2011, que visa combater o narcotráfico e outros crimes nas fronteiras brasileiras, além de ampliar a presença do Estado em áreas previamente negligenciadas. É importante ressaltar que esse último objetivo da Operação Ágata vai além do escopo tradicional que abrange a segurança pública e a repressão de violações legais, incluindo também a prestação de diversos serviços de cunho médico-social, como consultas médicas e odontológicas, emissão de documentos, distribuição de remédio, bem como eventos de promoção da saúde e prevenção de doenças. Esses serviços são raros nessas regiões, que estão distantes dos grandes centros urbanos e enfrentam uma infraestrutura demasiadamente precária.

Outra operação marcante da FAB no combate ao narcotráfico é a Operação Ostium, que teve início em 2017 e utiliza diversas aeronaves, como o A29 Super-Tucano (caça), H-60 Black Hawk e AH-2 (helicópteros), E-99 (avião-radar), RQ-450 (Aeronave Remotamente Pilotada), entre outras. Inicialmente, o foco principal dessa missão foi a instalação de radares móveis em cidades próximas às fronteiras, como Chapecó (SC), além do deslocamento de aviões militares para cidades como Foz do Iguaçu (PR) e o reforço das atividades aéreas nas bases da FAB (SIGAUD, 2017).

Muitas dessas missões da FAB têm por base a Lei 9.614, de 5 março de 1998 (Lei do Abate), citada anteriormente, que prevê a possibilidade de abater aeronaves que entrem no espaço aéreo brasileiro sem autorização, sem um plano de voo ou que ajam de maneira suspeita. Após a identificação dessas aeronaves pelos radares, aeronaves de caça em prontidão, distribuídas por todo o Brasil, são acionadas para decolar e acompanhar de perto o avião suspeito no ar, realizando uma série de procedimentos para tentar contato. Caso a aeronave irregular não cumpra as ordens emitidas pela aeronave militar, medidas de detenção ou destruição poderão ser tomadas (SANTOS, *et al*, 2017).

Ainda sobre a Lei do Abate, de acordo com o Decreto nº 5.144:

Art. 5º: A medida de destruição consiste no disparo de tiros, feitos pela aeronave de interceptação, com a finalidade de provocar danos e impedir o prosseguimento do voo da aeronave hostil e somente poderá ser utilizada como último recurso e após o cumprimento de todos os procedimentos que previnam a perda de vidas inocentes, no ar ou em terra (BRASIL, 2004).

Feitosa (2012) discute a história e introdução da Lei do Abate na política brasileira, concentrando-se no surgimento de dúvidas quanto à capacidade dos militares durante o processo de aprovação e implementação da nova norma, no passado. No entanto, é destacado o papel fundamental da FAB na defesa da nação.

Para a Aeronáutica, a Lei do Abate ganha contornos ainda mais relevantes. Em diversas oportunidades, brigadeiros e o próprio comandante da Força Aérea trataram da autorização para o tiro de destruição como um verdadeiro pressuposto para o cumprimento da missão de proteger a soberania do espaço aéreo brasileiro. Durante o intervalo entre a aprovação da lei em 1998 e a regulamentação em 2004, o tema produzia o acirramento de sentimentos nacionalistas, especialmente diante do uso de imagens e gravações de descaso de pilotos diante da ordem dos militares para pousar. O abate representava um ponto sensível para todos os militares, mas se revelava ainda mais importante para a redefinição do papel da Força Aérea Brasileira no planejamento da defesa do País (FEITOSA, *et al*, 2012).

Sigaud (2017) destaca também a evolução do acionamento de uma aeronave militar com a finalidade de policiar o espaço aéreo brasileiro. Inicialmente, os pilotos de caça da FAB decolam com o intuito de seguir uma aeronave irregular, iniciando o contato por meio de diligências investigativas, tais como identificação remota, vigilância e interrogação. Em caso de descumprimento, serão aplicadas medidas de intervenção, caracterizadas pela ordenação de um ajuste de rota e a aterragem obrigatória. Se o transgressor insistir em ignorar essa segunda ordem, uma medida persuasiva será tomada pelo militar, consistindo em um tiro de aviso próximo, porém sem atingir o alvo. Caso o piloto ilícito persista em continuar seu voo ilegal, a aeronave será declarada oficialmente hostil. Por consequência, as armas do caça da FAB serão acionadas novamente, iniciando assim a medida de detenção, com o intuito de acertar o alvo e forçar o inimigo a pousar. É importante ressaltar que o objetivo da medida de detenção não é atingir, ferir ou matar o piloto e, sua execução deve ser durante um momento em que o avião ilegal não esteja sobrevoando uma área densamente povoada. Além disso, toda a ação deve ser gravada, tanto os meios de comunicação quanto as imagens, e deve-se obter permissão expressa do Comandante da Aeronáutica.

Após seguir todos os passos comandados pela aeronave de caça, caso haja cooperação por parte do avião em situação irregular, ele é levado para um pouso obrigatório em uma pista determinada pelo Centro Integrado de Defesa Aérea. Uma vez definido o aeródromo, a Polícia Militar e a Polícia Federal são comunicadas e se dirigem ao local, aguardando o pouso para iniciarem as Medidas de Controle no Solo (MCS) e verificarem possíveis atos ilegais. Essas medidas incluem a abordagem e a revista da aeronave, bem como de seus tripulantes e passageiros, a execução de prisão em flagrante delito e o isolamento do local para fins periciais (ABELHA, 2016).

Outro aspecto da missão de combate a aeronaves hostis em território nacional acontece antes da decolagem da aeronave de caça e da interceptação propriamente ocorrerem. Em qualquer ação militar que envolva o acionamento de um esquadrão de defesa aérea para

impedir o voo de um avião, o processo se inicia com a detecção do tráfego aéreo desconhecido (TAD) por uma aeronave de reconhecimento ou pela rede de radares. Após essa etapa, um controlador de tráfego aéreo, localizado na torre de controle do aeródromo, aciona o militar para voar ao local do TAD e adotar as Medidas de Policiamento Aéreo (MPEAs), mencionadas no parágrafo anterior. Por sua vez, o piloto de caça permanece em prontidão próximo ao hangar e, ao ser chamado para cumprir sua tarefa, corre em direção à aeronave, que já se encontra armada e pronta, tendo um curto espaço de tempo para decolar rumo ao TAD. Somente durante o voo, o militar recebe os detalhes da operação e segue rigorosamente as orientações do Centro Integrado de Defesa Aérea para cumprir, de maneira progressiva, as MPEAs estabelecidas por lei (ELIAS, 2020).

Dessa forma, observa-se a importância do controle do espaço aéreo pela FAB, bem como a relevância das leis que sustentam essa missão e sua interferência na Defesa e Segurança do Brasil, conforme previsto na Política Nacional de Defesa. Destaca-se também os meios utilizados pela FAB, especificamente no combate ao narcotráfico, nos últimos doze anos.

## **2 METODOLOGIA**

Para a presente pesquisa, foi utilizado o método de pesquisa descritivo, com abordagem qualitativa, onde a interpretação do autor se baseia no referencial teórico adotado. Conforme definido por Nunes (2016), o método descritivo tem como objetivo a identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que guardam relação com um fenômeno ou processo.

O tipo de pesquisa é bibliográfico, definido por Garcia (2016) como um estudo baseado em materiais previamente publicados, como livros, artigos, teses, entre outros.

Ademais, a pesquisa será desenvolvida com base em técnicas secundárias de coleta de dados, utilizando dados brutos, como relatórios e artigos. Seu objetivo principal é aprimorar o conhecimento científico sobre as ações adotadas pela FAB no combate ao tráfico de drogas ilícitas nos últimos doze anos, de 2010 a 2022, e caracterizar a Lei 9.614, de 05 março de 1998 (Lei do Abate). Conforme destacado por Tumelero (2019), a pesquisa básica visa, dentre outros aspectos, buscar aprendizados para difundir-los na comunidade.

## **3 DISCUSSÕES E RESULTADOS**

### 3.1 OPERAÇÕES ÁGATA

Em 7 de junho de 2011, foi criado o Decreto Nº 7.496, intitulado Plano Estratégico de Fronteiras (PEF), com a finalidade de fortalecer a fiscalização e o controle nas regiões fronteiriças. Um dos objetivos do plano era promover “ações conjuntas entre os órgão de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas” (BRASIL, 2011). Nesse contexto, em agosto do mesmo ano, foram estabelecidas as Operações Ágata, sob coordenação do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) e responsabilidade do Ministério da Defesa. Até o final de 2011, foram realizadas três ações conjuntas em diferentes períodos e localidades, envolvendo militares da Marinha, Exército e da FAB, além de outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal. O propósito dessas missões envolve não apenas o combate ao crime, mas também uma série de aspectos relacionados à saúde e ao bem-estar social, como apoio médico e odontológico, entre outros (SANTOS, *et al*, 2017).

Até os dias de hoje estão em vigor as Operações Ágata, elencadas por Figueiredo (2017) como sendo medidas militares intermitentes realizadas pelas Forças Armadas em pontos considerados sensíveis da fronteira terrestre e aquática do Brasil. Essas operações foram criadas como parte das políticas do Governo Federal para reduzir a frequência dos crimes organizados, transfronteiriços e ambientais, aumentar a presença do Estado brasileiro na região de fronteira e fornecer mais suporte às populações locais.

Em um esforço de transparência e confiança mútua, o Brasil convida os países vizinhos a participarem da Operação em cada uma de suas edições. Eles podem contribuir com o apoio de tropas em seus próprios territórios, próximos à divisa internacional onde a missão está ocorrendo, ou enviar apenas observadores militares. Essa atitude visa evitar possíveis problemas diplomáticos, uma vez que uma grande concentração de tropas militares nas fronteiras poderia ser mal interpretada pelos governos vizinhos (FIGUEIREDO, 2017).

No período entre 2011 e 2017, ocorreram 11 Operações Ágatas (denominadas de 1 a 11). Essa pesquisa destaca cinco das onze ações, são elas: as três primeiras (1 a 3), realizadas no ano de implementação das Operações Ágata; a 7, que envolveu a maior quantidade de militares e meios aéreo da FAB; e a 8, que resultou na maior quantidade de drogas apreendidas entre todas as demais.

A primeira Operação Ágata ocorreu em agosto de 2011, apenas no Estado do Amazonas, especificamente na região dos municípios de São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga, localizados na região norte do estado, junto à fronteira com a Colômbia. Ela

contou com um total de 3.044 agentes, sendo 442 militares da FAB. Durante essa iniciativa, foram empregadas 35 aeronaves da FAB, abrangendo diferentes tipos, como caças, aeronaves de patrulha, helicópteros, aviões de reconhecimento e de transporte de cargas e passageiros (FIGUEIREDO, 2017).

A Operação Ágata 2 ocorreu em setembro de 2011, abrangendo uma área de maior escala em comparação à primeira. As ações foram realizadas nas fronteiras com Argentina, Paraguai e Uruguai, nos estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ao todo, foram envolvidas 8.705 pessoas, incluindo 453 militares da FAB que, mais uma vez, desempenhou um papel crucial, fornecendo apoio com mais de 30 aeronaves, com destaque para o Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) modelo RQ-450, responsável por missões de reconhecimento e inteligência (FIGUEIREDO, 2017).

A Operação Ágata 3 foi realizada entre novembro e dezembro de 2011, marcando o encerramento do ano de implementação do Plano Estratégico de Fronteiras (PEF). A ação abrangeu as fronteiras com o Peru, Paraguai e Bolívia, englobando cinco estados: Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. O efetivo total foi de 7.146 indivíduos, dos quais 6.577 eram militares das Forças Armadas, incluindo 802 da FAB (FIGUEIREDO, 2017).

Ao término do ano de 2011, após as três primeiras edições da Operação Ágata, que abrangeram diferentes estados e regiões do Brasil, mais de 18.000 pessoas, entre homens e mulheres, militares e civis, foram empregados para garantir a soberania do Estado na Faixa de Fronteira. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Defesa em relação ao combate ao crime organizado e tráfico de ilícitos, foram inspecionadas 150 aeronaves, confiscados mais de R\$200.000 (duzentos mil reais) em contrabando e apreendidos 2.358 kg de drogas. Além disso, três pistas de pouso clandestinas foram destruídas por aviões de caça da FAB. No âmbito social, foram atendidas mais de 14.000 pessoas por médicos e dentistas e aproximadamente 100.000 medicamentos foram distribuídos (BRASIL, 2016b).

No período compreendido entre maio e junho de 2013, foi realizada a sétima edição da Operação Ágata, com a maior participação de indivíduos da FAB até então. Essa iniciativa abrangeu, integralmente, os mais de 16.000 km<sup>2</sup> de fronteira terrestre do Brasil com dez países da América do Sul: Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. As ações foram conduzidas de norte a sul do país, alcançando os estados do Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ao todo, foram 33.288 pessoas envolvidas, sendo 10.030 militares da FAB. A Aeronáutica mobilizou

aproximadamente 70 aeronaves de modelos variados, tais como: A-29 Super Tucano (caça), RA-1 AMX (caça e reconhecimento), F-5M Tiger II (caça), RQ-450 (drone), R-35AM Learjet (reconhecimento), R-99 (reconhecimento), E-99 (alarme em voo), C-105 Amazonas (transporte), KC-130 Hércules (transporte), Boeing-737 (transporte), C-95 Bandeirante (transporte), C-98 Caravan (transporte), P3-AM Orion (patrulha), UH-1H (helicóptero), H-60L Black Hawk (helicóptero) e AH-2 Sabre (helicóptero) (FIGUEIREDO, 2017).

Alguns resultados da Operação Ágata 7 envolvem o confisco de mais de R\$100.000 (cem mil reais) em contrabando e a apreensão de aproximadamente 20 toneladas de drogas. Além disso, destacam-se os esforços de apoio à população, com mais de 60.000 atendimentos médicos e odontológicos realizados e 23.000 medicamentos distribuídos (BRASIL, 2016b).

A oitava edição da Operação Ágata se destaca entre todas as outras devido à quantidade significativa de drogas apreendidas. Realizada em 2014, no ano em que o Brasil sediou a Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA), essa operação foi incorporada às iniciativas do Governo Federal que tinham o objetivo de fortalecer a proteção tanto dos cidadãos brasileiros quanto dos visitantes estrangeiros. A ação ocorreu no mês de maio e, assim como na sétima edição, abrangeu toda a fronteira terrestre nacional, alcançando as Unidades Federais do Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (FIGUEIREDO, 2017).

A Operação Ágata 8 contou com a participação de 33.302 pessoas, sendo 32.234 militares, dos quais 8.645 eram da FAB. Ela resultou na apreensão de mais de 36 mil quilos de drogas e quase R\$2.000.000 (dois milhões de reais) em produtos que seriam destinados ao contrabando. Ademais, essa iniciativa contribuiu para a distribuição de mais de 240.000 medicamentos e a prestação de aproximadamente 30.000 serviços médicos e odontológicos à população local (BRASIL, 2016b).



## OPERAÇÕES ÁGATA

### EFETIVOS EMPREGADOS

Op Órgão	ÁGATA 1/2/3 (2011)	ÁGATA 4/5/6 (2012)	ÁGATA 7 (2013)	ÁGATA 8 (2014)	ÁGATA 9/10 (2015)	ÁGATA 11 (2016)
CCOp/ A Op	288	248	266	216	218	288
MB	1.653	7.505	6.450	5.604	2.328	3.221
EB	14.015	15.325	15.103	17.769	11.297	15.206
FAB	1.697	7.652	10.030	8.645	6.084	4.471
Agências	1.242	1.147	1.439	1068	1.587	1.042
<b>TOTAL</b>	<b>18.895</b>	<b>31.877</b>	<b>33.288</b>	<b>33.302</b>	<b>21.514</b>	<b>24.228</b>

Figura 4 -Efetivos empregados nas Operações Ágata até 2016

Fonte: BRASIL (2016b). Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/arquivos/arquivos-de-apresentacoes-em-eventos/2015-arquivos-das-apresentacoes/reginaldo-vieira-de-abreu>

Acesso em 3 de mai. de 2023.



## OPERAÇÕES ÁGATA

### RESULTADOS TANGÍVEIS

ATIVIDADE	Unid	Operações ÁGATA											TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
<u>Veículos inspecionados</u>	Qnt	119.436			200.199			278.596	133.061	66.292		124.457	922.041
<u>Aeronaves inspecionadas</u>	Qnt	150			72			0	31	77		75	405
<u>Embarcações apreendidas</u>	Qnt	49			449			274	207	195		156	1.330
<u>Embarcações vistoriadas e/ou notificadas</u>	Qnt	3.589			2.092			19.760	8.238	7.627		8.180	49.486
<u>Armas apreendidas</u>	Qnt	58			48			93	30	60		168	457
<u>Contrabando ou descaminho</u>	R\$	236.600			6.295			125.318	1.932.651	742.744		704.120	3.747.728
<u>Munição apreendida</u>	Qnt	Dados não tabulados		Dados não tabulados				2617	1.261	813		22.865	27.556
<u>Explosivo apreendido</u>	kg	8.150			11.742			1.855	200	0		2.750	24.697
<u>Drogas apreendidas</u>	kg	2.358			9.443			19.573	36.727	3.930		11.325	83.356
<u>Pessoas revistadas</u>	Qnt	11.499			5.420			17.165	22.242	14.147		15.539	86.012
<u>Pessoas detidas</u>	Qnt	32			43			53	40	88		71	327

Figura 5 -Resultados tangíveis das Operações Ágata até 2016

Fonte: BRASIL (2016b). Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/arquivos/arquivos-de-apresentacoes-em-eventos/2015-arquivos-das-apresentacoes/reginaldo-vieira-de-abreu>

Acesso em 3 de mai. de 2023.

As Operações Ágata não foram encerradas em 2016. Até os dias de hoje, essas ações continuam ocorrendo de forma esporádica, conforme determinado pelo Ministério da Defesa, em conjunto com o EMCFA. Em 2022, uma das versões realizadas foi a Arco Sul-Sudeste, nos meses de maio e junho, nos estados de São Paulo e Paraná, com ênfase no monitoramento das vias aéreas e aquáticas próximas ao limite territorial do Brasil. Nessa edição, um contingente de 2.500 indivíduos foi mobilizado para realizar atividades de prevenção e repressão, como postos de bloqueio e controle em estradas urbanas e rurais, patrulhamento e inspeção de embarcações em áreas marítimas e monitoramento aéreo. A FAB participou com mais de 100 horas de voo utilizando aeronaves como A-1M, KC-390 Millennium, R-99, C-105 Amazonas, P-3AM Órion, RQ-900, E-99, H-60L BlackHawk, P-95M Bandeirulha e A-29 Super Tucano. Como resultado dessa ação, cerca de 1,2 tonelada de drogas, principalmente maconha e cocaína, foi apreendida, totalizando um valor de R\$83,4 milhões em ilícitos recuperados (FAB, 2022).

### 3.2 OPERAÇÃO OSTIUM

No dia 24 de março de 2017, teve início a operação denominada Ostium pela FAB, com o objetivo de aprimorar o controle do espaço aéreo nacional e reduzir ao máximo o número de aeronaves irregulares e criminosas, com ênfase no combate ao narcotráfico. Essa ação proporciona um reforço permanente na vigilância das regiões fronteiriças do Brasil, sendo realizada diariamente, 24 horas por dia, por meio de uma rede de radares que cobre tanto a área continental do país como partes do Oceano Atlântico. Os dados coletados são enviados à Brasília/DF e analisados no Comando de Operações Aéreas (COMAE). Com base nessa análise e de acordo com a demanda, o COMAE pode acionar aeronaves do tipo caça de qualquer região do país para prosseguir com a interceptação. É importante ressaltar que, diferentemente das Operações Ágatas, que são ações conjuntas envolvendo as três Forças Armadas, a Ostium é uma responsabilidade exclusiva da FAB no que se refere à vigilância e proteção do espaço aéreo nacional (ELIAS, 2020).

Inicialmente, foram deslocados e instalados temporariamente radares móveis nas cidades de Chapecó (Santa Catarina) e Corumbá (Mato Grosso), com o objetivo de aprimorar a vigilância do espaço aéreo das fronteiras. Além disso, houve um incentivo para que as bases

da FAB, em todo o território, reforçassem suas atividades aéreas, de forma geral, e foram enviados aviões militares, de diferente tipos, para as cidades de Cascavel (Paraná), Foz do Iguaçu (Paraná) e Dourados (Mato Grosso do Sul), consideradas sensíveis e estrategicamente localizadas por estarem próximas a países como Bolívia e Paraguai (VECHIA, 2017).

Conforme mencionado por Elias (2020), a Operação Ostium utilizou (e ainda utiliza) uma variedade de meios aéreos. Entre eles, estão os aviões: A-29 Super Tucano, F-5M Tiger II, RA-1 AMX, E-99, P-3AM Orion, KC-130 Hércules, R-35AM Learjet e H-60L Black Hawk. Além desses, também são empregadas aeronaves remotamente pilotadas (ARP) para cumprir a missão, incluindo o RQ-900 e o RQ-450.

Até dezembro de 2017, ano em que teve início, a Operação Ostium realizou um total de 88 ações nas regiões fronteiriças, abrangendo uma área superior a 16.000 km<sup>2</sup> (ELIAS, 2020). No entanto, as ações continuaram a ocorrer e foram registradas diversas interceptações de aeronaves irregulares por parte dos agentes dessa operação até os dias atuais. Um exemplo notável é o caso destacado por Raquel (et al, 2020), em 02 de agosto de 2020, no qual quatro aviões de caça A-29 Super Tucano interceptaram, simultaneamente e em locais distintos, duas aeronaves que transportavam mais de uma tonelada de pasta base de cocaína, ao todo. Vale destacar, também, a ação relatada por Peccini (2018), na qual dois caças A-29 e um avião de reconhecimento R-99 deteram um monomotor que carregava 300 Kg de pasta base e cocaína proveniente da Bolívia.

Ademais, durante uma apresentação à Câmara dos Deputados, o Tenente Brigadeiro do Ar Carlos de Almeida Baptista Júnior em 2022, Comandante da FAB à época, destacou alguns dados referentes à Ostium no ano de 2019. Nesse período, foram registradas mais de 3500 de horas de voo dedicadas ao cumprimento dessa missão, totalizando 652 interceptações. Essas ações resultaram na detenção de 16 aeronaves e na apreensão de 5.500 kg de drogas. Todos esses acontecimentos evidenciam a importância da Operação Ostium na redução dos crimes relacionados ao tráfico de entorpecentes em território nacional (BRASIL, 2022a)

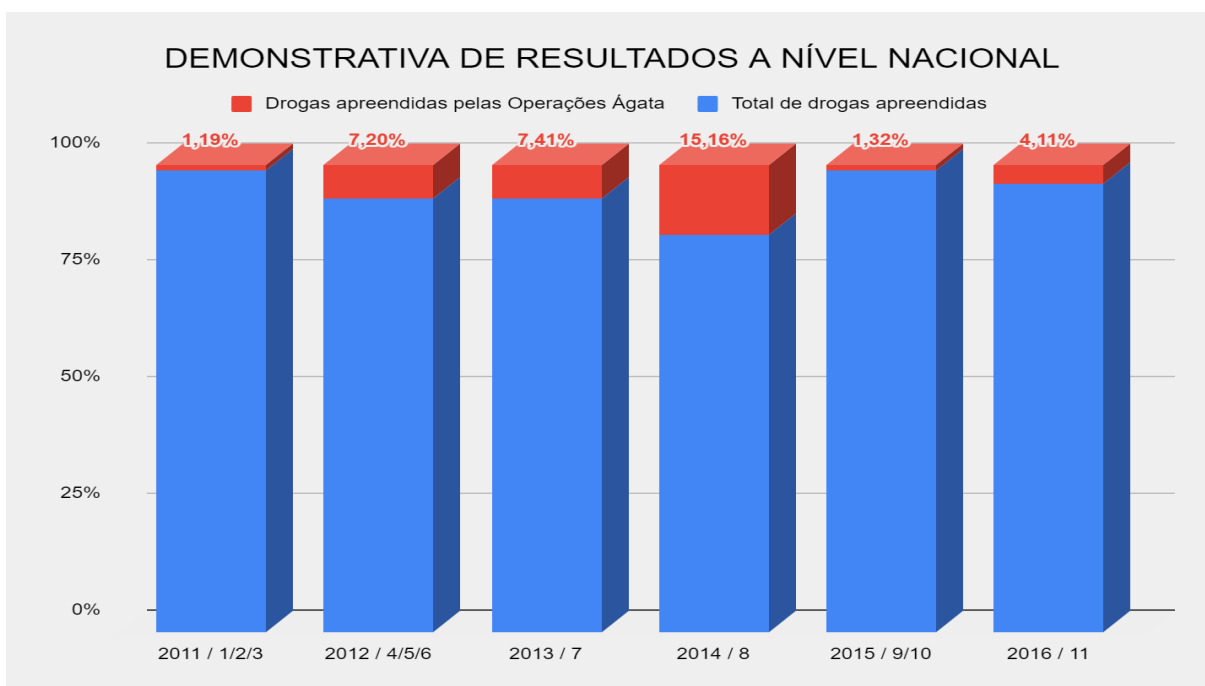
### 3.3 EFEITOS DAS OPERAÇÕES ÁGATA E OSTIUM

**Tabela 1** - Relação de drogas apreendidas em âmbito nacional e estatal e a influência das Operações Ágata (1 a 11) na luta ao narcotráfico

ANO / OPERAÇÃO(ÕES) ÁGATA	DROGAS APREENDIDAS NO BRASIL ( EM KG)	APOIO DAS OPERAÇÕES ÁGATA - DROGAS APREENDIDAS NA(S) MISSÃO(ÕES) (EM KG)	PORCENTAGEM A NÍVEL NACIONAL	ESTADOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES ÁGATA	QUANTIDADE DE DROGAS APREENDIDAS POR ESTADO (EM KG)	PORCENTAGEM A NÍVEL ESTATAL
2011 / 1/2/3	198.705,60	2.358	1,19%	AM, MS, PR, SC, RS, AC, RO, MT	141.413,01	1,67%
2012 / 4/5/6	131.105,37	9.443	7,20%	AM, PA, AP, RR, MS, PR, SC,RS, AC, RO, MT	89.547,20	10,55%
2013 / 7	263.965,98	19.573	7,41%	AM, PA, AP, RO, AC, RR, MT, MS, PR, SC, RS	191.903,12	10,20%
2014 / 8	242.320,87	36.727	15,16%	AM, PA, AP, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC, RS	146.824,16	25,01%
2015 / 9/10	298.141,85	3.930	1,32%	AP, PA, RR, AM, AC, RO, MT, MS, PR	125.776,03	3,12%
2016 / 11	275.624,89	11.325	4,11%	RR, AM, AC, RO, MT, MS, PR, SC, RS	151.765,87	7,46%

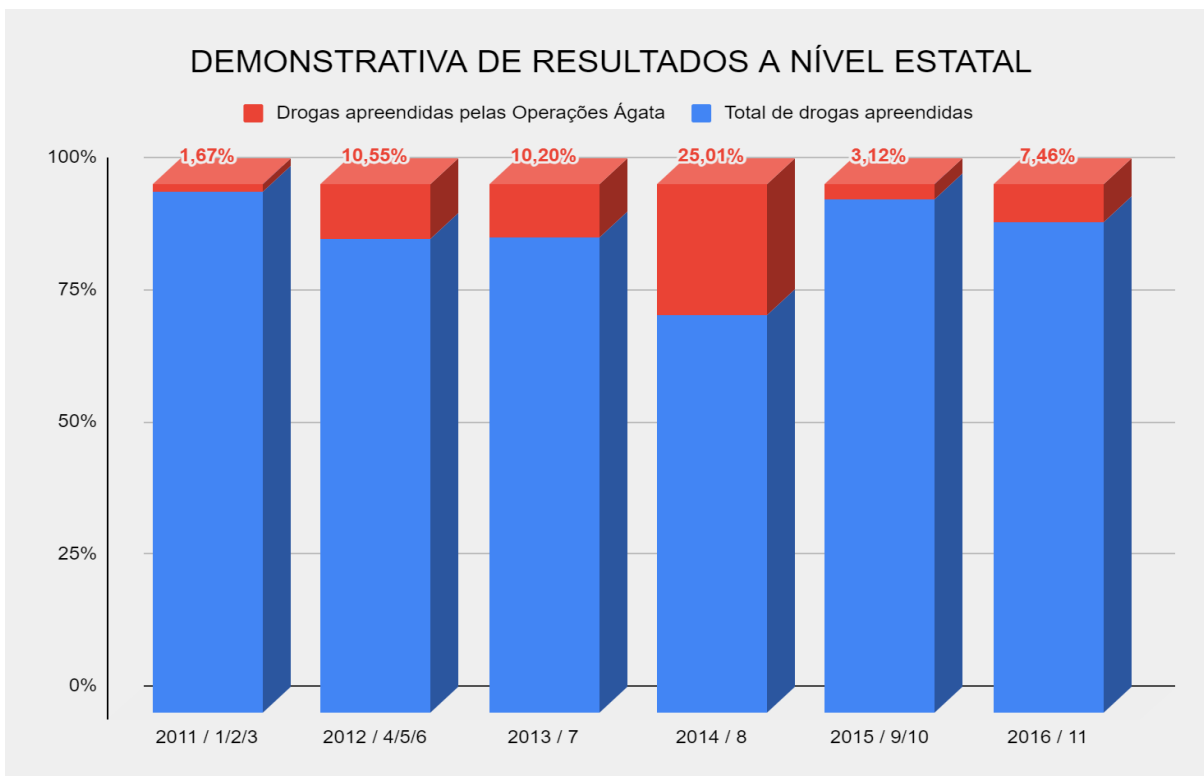
Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa

**Gráfico 1** - Demonstrativa de resultados a nível nacional das Operações Ágata 1 a 11



Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa

**Gráfico 2** - Demonstrativa de resultados a nível estatal das Operações Ágata 1 a 11



Fonte: elaboração própria com base em dados coletados na pesquisa

A Tabela 1, bem como os Gráficos 1 e 2, têm por base os dados da quantidade, em quilograma, de maconha e cocaína apreendidas anualmente, desde o ano de 1995 até 2022, divulgados pelo Governo Federal, no documento “Drogas apreendidas por UF - Série histórica de 1995 a 2022 (até junho)” (BRASIL, 2022b).

A Tabela 1 permite uma análise da quantidade de drogas apreendidas no Brasil, tanto a nível nacional quanto pelas Unidades Federativas específicas que sediaram as Operações Ágata 1 a 11, bem como demonstra o impacto dessas ações militares no combate ao tráfico de entorpecentes. Com base nos dados apresentados, fica evidente que a FAB, durante essas operações, desempenhou um papel direto na apreensão de mais de 80 toneladas de drogas ilícitas.

O Gráfico 1 permite uma visualização da relação entre o total de drogas apreendidas, por ano, em todo o território nacional e o quanto dessas apreensões foram feitas pelas Operações Ágata. Percebe-se que esse número varia de 1,19%, no ano de 2011, quando ocorreram as três primeiras ações militares em questão, chegando ao valor de até 15,16%, na sua oitava edição, em 2014, que permitiu a apreensão de mais de 36 toneladas de entorpecentes pelo Governo Federal.

Ao observar o Gráfico 2, levando em consideração a quantidade de droga detida apenas nos estados participantes das respectivas Operações Ágata, expostos na Tabela 1, percebe-se que a influência das ações militares cresce ainda mais, atingindo valores de 1,67% até 25,01%. Ou seja, a oitava edição da Ágata permitiu que a FAB, em apenas um mês, participasse da apreensão de um quarto do total de entorpecentes apreendidos em todo o ano de 2014 nas Unidades Federativas do Amazonas, Pará, Amapá, Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Os resultados mostrados indicam que as Operações Ágata desempenharam um papel significativo no combate ao tráfico de drogas ilícitas, contribuindo para a redução do fluxo de entorpecentes no território nacional. Além disso, eles ressaltam a importância dos serviços prestados pela FAB em colaboração com as demais Forças de Segurança na luta contra o narcotráfico ao longo do período abordado pela pesquisa, de 2010 a 2022.

Cabe ressaltar que não foram encontrados os dados conclusivos referentes à quantidade de drogas apreendidas pelas Operações Ostium ao longo dos anos em questão. Devido à ausência de informações concretas que possibilitasse uma análise mais aprofundada, não foi viável realizar uma comparação em relação às Operações Ostium.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nesse estudo, inicialmente, foram abordados os fatores que exercem influência sobre o problema do tráfico de drogas em território brasileiro. Foram analisados fatores como extensão territorial do país e sua proximidade com nações reconhecidas como os maiores produtores de narcóticos do mundo, a exemplo da Colômbia. Ademais, também foram abordadas diferentes legislações que regem as normas de segurança pública, como o Livro Branco de Defesa Nacional, que define de forma constitucional as atividades em questão como ilícitas.

Outro aspecto investigado diz respeito aos elementos da Lei 9.614, de 5 de março de 1998 (Lei do Abate) e como ela estabelece as diretrizes para o emprego das aeronaves da FAB no combate a aviões considerados irregulares e transportando substâncias ilícitas. Essa legislação abrange desde o acionamento dos pilotos de caça até a realização do tiro de detenção com o objetivo de neutralizar o meio de transporte. Foram, também, introduzidas as missões de maior destaque por parte da FAB, em cooperação com outros órgãos federais, no

enfrentamento ao tráfico de narcóticos desde 2010, sendo elas as Operações Ágata e a Ostium.

Em seguida, foram aprofundados os detalhes das Operações Ágata e Ostium, fornecendo uma contextualização sobre suas origens, locais onde foram realizadas, aeronaves e outros recursos da FAB empregados nessas ações, além de abordar a quantidade de horas de voo utilizadas e apresentar alguns dados sobre as interceptações de aeronaves consideradas hostis.

Por fim, realizou-se uma análise dos impactos das ações da FAB no combate ao narcotráfico, com foco nas Operações Ágata 1 a 11, ocorridas entre 2011 e 2016. Nessa avaliação, compararam-se os totais anuais de drogas apreendidas em todo o Brasil com os resultados alcançados pelas missões militares, tanto em âmbito nacional quanto nos estados que sediaram essas operações. Verifica-se que, quanto maior o investimento de recursos humanos e materiais, mais expressivos são os resultados obtidos. Isso pode ser observado nas Operações Ágata 7 e 8, que contaram com a participação de mais de 30.000 pessoas das três Forças Armadas e de outras agências, e obtiveram os resultados mais significativos e impactantes.

Em suma, o estudo apresentou dados que destacam a relevância da participação da FAB no enfrentamento do narcotráfico em todo o país, no período de 2010 a 2022, contribuindo de maneira significativa para a redução do fluxo de drogas ilícitas. Por meio de ações coordenadas com outros órgãos federais e a colaboração de diversos estados, foram realizadas apreensões expressivas de entorpecentes, resultando em um impacto direto na segurança e no bem-estar da sociedade brasileira. No entanto, é fundamental que essas operações sejam constantemente avaliadas e aprimoradas, visando sempre alcançar uma maior eficácia na interrupção das atividades criminosas.

## REFERÊNCIAS

- ABELHA, E. D. . No RS, militares treinam para realizar medidas de controle no solo: Atividade prevê abordagem e revista de aeronave interceptada após o pouso. **Notaer**. 2016. Disponível em:  
<https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/26219/%C3%81GATA%2011%20%E2%80%93%20No%20RS,%20militares%20treinam%20para%20realizar%20medidas%20de%20controle%20no%20solo#:~:text=As%20Medidas%20de%20Controle%20no,para%20averigua%C3%A7%C3%A3o%20de%20poss%C3%ADveis%20irregularidades..> Acesso em: 3 mai. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. **Audiência com o Comandante da Aeronáutica, Tenente Brigadeiro do Ar Carlos de Almeida Baptista Júnior**. Brasília, 2022a. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/apresentacoes-em-eventos/apresentacoes-de-convidados-em-eventos-de-2022/06-07-comparecimento-do-ministro-da-defesa-e-dos-comandantes-das-forcas-armadas/comandante-da-aeronautica/view>. Acesso em: 4 mai. 2023.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Audiência Pública com o Ministro de Estado da Defesa, Raul Jungmann**. Brasília, 2017. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/arquivos/arquivos-de-apresentacoes-em-eventos/2017-arquivos/28-06-ministro-da-defesa-raul-jungmann/28-06-apresentacao-ministro-da-defesa-raul-jungmann>. Acesso em: 4 mai. 2023.
- BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 19 set. 2022.
- BRASIL. Decreto n. 5.144, de 15 de julho de 2004. Regulamenta os §§ 1o,2o e 3o do art. 303 da Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no que concerne às aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. **Diário Oficial da União**, Brasília , 19 de julho de 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5144.htm). Acesso em: 19 set. 2022.
- BRASIL. Decreto n. 7496, de 07 de junho de 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras.. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2011. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7496.htm). Acesso em: 6 mai. 2023.
- BRASIL. Decreto n. 8903, de 15 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução.. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2016a. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8903.htm#art9). Acesso em: 3 mai. 2023.
- BRASIL. **Drogas apreendidas por UF - Série histórica de 1995 a 2022 (até junho)**. Governo Federal. 2022b. Disponível em:

[https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/drogas\\_apreendidas\\_por\\_uf.pdf/view](https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/drogas_apreendidas_por_uf.pdf/view). Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. Lei n. 11.343, de 22 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas - SISNAD; Prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; Estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; Define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm). Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF. Ministério da Defesa, 2020a. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy\\_of\\_estado-e-defesa/livro\\_branco\\_congresso\\_nacional.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro_branco_congresso_nacional.pdf). Acesso em: 19 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Operações Ágata – release**. Brasília: Ministério da Defesa, 2016b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/arquivos/arquivos-de-apresentacoes-em-eventos/2015-arquivos-das-apresentacoes/reginaldo-vieira-de-abreu>, Acesso em: 3 mai. 2023.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa/ Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF. Ministério da Defesa, 2020b. Disponível em: [https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado\\_e\\_defesa/pnd\\_end\\_congresso.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/estado_e_defesa/pnd_end_congresso.pdf). Acesso em: 19 set. 2022.

ELIAS, J. Operação Ostium. **Notaer**. 2020. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/ostium/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA - FAB (Brasil). **Com apoio da FAB, Operação Ágata recupera mais de R\$ 83 milhões em ilícitos**. Força Aérea Brasileira. 2022. Disponível em: [https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/39252/MONITORAMENTO%20-%20Com%20apoio%20da%20FAB,%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20C3%81gata%20recupera%20mais%20de%20R\\$%2083%20milh%C3%B5es%20em%20il%C3%ADcitos](https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/39252/MONITORAMENTO%20-%20Com%20apoio%20da%20FAB,%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20C3%81gata%20recupera%20mais%20de%20R$%2083%20milh%C3%B5es%20em%20il%C3%ADcitos). Acesso em: 21 mar. 2023.

FEITOSA, G. R. P.; PINHEIRO, J. A. O. **Lei do Abate, guerra às drogas e defesa nacional**. Brasília, 2012. Dissertação (Relações Internacionais) - Universidade de Brasília. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/dH4VBBcpfXmTySmgrJ3MPjk/?lang=pt>. Acesso em: 18 set. 2022.

FIGUEIREDO, S. M. **Operação Ágata: O Poder de Polícia das Forças Armadas**. Corumbá, 2017. Monografia (Estudos Fronteiriços) - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://dspace.stm.jus.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/66850/Disserta%c3%a7%c3%a3o%20Mestrado%20Dra%20SAFIRA%20MARIA%20DE%20FIGUEREDO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 fev. 2023.

GARCIA, Elias. Pesquisa bibliográfica versus revisão bibliográfica-uma discussão necessária. *Línguas & Letras*, v. 17, n. 35, 2016. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/download/13193/10642>. Acesso em: 22 ago. 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Área territorial - Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios**. Rio de Janeiro. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-area-s-dos-municipios.html?=&t=acesso-ao-produto>. Acesso em: 14 out. 2022.

LAGO, T. R. ; ALMEIDA, O. L. (Coord.). **O tráfico de drogas como modalidade de crime organizado transnacional e as políticas sobre drogas no Brasil**. Bahia , 2017 Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Disponível em: <https://cadernosdedereitoactual.es/ojs/index.php/cadernos/article/view/179/110>. Acesso em: 23 set. 2022.

LIMA, O. Com apoio da FAB, Operação Ágata recupera mais de R\$ 83 milhões em ilícitos. **Notaer**. 2022. Disponível em: [https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/39252/MONITORAMENTO%20-%20Com%20apoio%20da%20FAB,%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20C3%81gata%20recupera%20mais%20de%20R\\$%2083%20milh%C3%B5es%20em%20il%C3%ADcitos](https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/39252/MONITORAMENTO%20-%20Com%20apoio%20da%20FAB,%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20C3%81gata%20recupera%20mais%20de%20R$%2083%20milh%C3%B5es%20em%20il%C3%ADcitos). Acesso em: 3 mai. 2023.

LIMA SILVA, J. G. ; RODRIGUES, L. B. ; VAZ, L. G. **Ilícitos transnacionais: o comportamento do tráfico de drogas e armas em portos da Amazônia e Centro-sul brasileiros** . 2019 Trabalho de Conclusão de Curso (Defesa e Gestão Estratégica Internacional) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em [https://www.erabedsudeste2019.abedef.org/resources/anais/12/erabedsudeste2019/1571509255\\_ARQUIVO\\_efcf0d77d21c7a9273bed02b4b7c0fbb.pdf](https://www.erabedsudeste2019.abedef.org/resources/anais/12/erabedsudeste2019/1571509255_ARQUIVO_efcf0d77d21c7a9273bed02b4b7c0fbb.pdf). Acesso em: 15 set 2022.

NUNES, G. C. ; NASCIMENTO, M. C. D. ; DE ALENCAR, M. A. C. Pesquisa científica: conceitos básicos. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 10, n. 29, p. 144-151, 2016. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/390/527>. Acesso em 22 ago. 2023.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. **World Drug Report 2021**. United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC). Disponível em: [https://www.unodc.org/res/wdr2021/field/WDR21\\_Booklet\\_2.pdf](https://www.unodc.org/res/wdr2021/field/WDR21_Booklet_2.pdf). Acesso em: 14 out. 2022.

PECCINI, J. FAB intercepta avião que transportava 300 kg de pasta base de cocaína. **Notaer**, ano 2018, 9 jun. 2018. Disponível em: <http://www.fab.mil.br/noticias/mostra/32261/>. Acesso em: 30 abr. 2023.

PREGNOLATO FILHO, J. A. **O papel do Exército Brasileiro no combate ao tráfico internacional de drogas**. Orientador: GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, RJ, 2019. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/6102/1/MO%206172%20-%20PREGNOLATO.pdf>. Acesso em: 17 set 2022.

RAQUEL; IRIS. FAB intercepta duas aeronaves suspeitas em operações simultâneas. **Notaer**. 2020. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/36111/>. Acesso em: 30 abr 2023.

ROTAS do tráfico que abrangem toda a Amazônia. **SPUTNIKNEWS BRASIL**. 2018. Disponível em: <https://sputniknewsbrasil.com.br/20180919/rotas-traffic-drogas-amazonia-cocaina-maconha-rio-12248428.html>. Acesso em: 15 set. 2022.

SANDERSON, U. A. **É preciso fiscalização nas fronteiras para restabelecer a paz social no país**. Consultor Jurídico, ano 2016, 19 jun. 2016. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2016-jun-19/sanderson-preciso-fiscalizar-fronteiras-restabelecer-paz-social#author>. Acesso em: 3 mai. 2023.

SANTOS, F. N. ; MÈRCHER, L. **Segurança que vem dos céus: o emprego da Força Aérea Brasileira no combate ao narcotráfico nas fronteiras nacionais a partir de 2011**. 2017 Trabalho de Conclusão de Curso (Relações Internacionais) - Centro Universitário Internacional. Disponível em: <https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/260/1223583%20-%20FABIULA%20SANTOS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 17 set 2022.

SIGAUD, R. Operação Ostium combate voos irregulares ligados ao narcotráfico. **Notaer**, ano 2017, 10 mar. 2017. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/29367/OPERA%C3%87%C3%83O%20OSTIUM%20%E2%80%93%20Opera%C3%A7%C3%A3o%20Ostium%20combate%20voos%20irregulares%20ligados%20ao%20narcotr%C3%A1fico>. Acesso em: 15 set. 2022.

STEIMAN, R. **O mapa da droga**. Rio de Janeiro, 1995. 39 p Monografia (Geografia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://retis.igeo.ufrj.br/wp-content/uploads/1995-O-mapa-da-droga-RSt.pdf> . Acesso em: 17 set. 2022.

TORRES, L. C. **Estabelecimento do espaço geográfico marítimo brasileiro**. In: II ENCONTRO NACIONAL DE PRODUTORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E TERRITORIAIS . 2006, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/confest\\_e\\_confega/pesquisa\\_trabalhos/arquivosPDF/M585\\_01.pdf](https://www.ibge.gov.br/confest_e_confega/pesquisa_trabalhos/arquivosPDF/M585_01.pdf). Acesso em: 14 out. 2022.

TUMELERO, N. **Pesquisa aplicada: material completo, com exemplos e características**. Mettzer. 2019. Disponível em: <https://blog.mettzer.com/pesquisa-aplicada/>. Acesso em: 25 set. 2022.

VECHIA, G. D. FAB está pronta para operação que vai combater crimes transfronteiriços. **Notaer**, ano 2017, 23 mar. 2017. Disponível em: <https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/29493/OPERA%C3%87%C3%83O%20OSTIUM%20%E2%80%93%20FAB%20est%C3%A1%20pronta%20para%20opera%C3%A7%C3%A3o%20que%20vai%20combater%20crimes%20transfronteiri%C3%A7os>. Acesso em: 15 set. 2022.

